



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° 38 DE 21 DE JANEIRO DE 2021
(Do Sr. Vereador Marcelo Aparecido Marin)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 049 /2021

CM-PALMITAL 26/01/2021

Senhor Presidente, apresento nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos e providências que se fizerem necessárias, no sentido de proceder à instalação de placas de identificação das ruas do Residencial Arboris.

Justifica-se a presente Indicação, pois os moradores daquela localidade vem sendo prejudicados com a falta das placas de denominação das vias, haja vista que os Correios não conseguem fazer nenhum tipo de entrega no local, levando em consideração que não há nenhum tipo de sinalização acerca do nome das Ruas do loteamento.

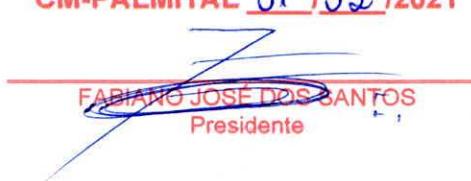
Além do mais, vejamos o que dispõe a Lei Orgânica deste Município: "Art. 4º *Ao Município de Palmital compete dispor sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: (...) XV - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como, regulamentar e fiscalizar a sua utilização*"

Deste modo, constata-se que é necessário agir perante tal questão, cumprindo o que a Lei Orgânica preza e garantindo o bem estar dos que moram no Jardim Arbóris.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 21 de janeiro de 2021.


MARCELO APARECIDO MARIN
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 01/02/2021


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

ENCAMINHADO
em 01/02/2021
OFÍCIO N.º 08/2021
Nef:

Rosângela A. Partilha
Assistente Legislativo